



**VEREADORA PROFESSORA FLORA
REQUERIMENTO Nº 155/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor Valceni da Silva Teixeira

Assunto:

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Paraty, sobre qual é o número de Servidores Municipais ocupantes de cargo público na condição de PCD – Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICATIVA

É dever desta Nobre Casa Legislativa, zelar para que nossa legislação municipal esteja sempre de acordo com a estadual e a federal, de modo que os editos proferidos por esta Casa não sejam "derrubados" judicialmente sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Desta forma, para que possamos cobrar dos empregadores de Paraty que cumpram a cota de funcionários PCD, conforme a lei citada, precisamos antes saber se nós, a municipalidade estamos de acordo com a Lei.

Por tais motivos, faz-se necessário o presente requerimento.

Isso posto, é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, Sala das Sessões em 27 de setembro de 2021.



Flora Maria Salles França Pinto
Professora Flora - PT
Vereadora – Autora

27/09/21
2.